

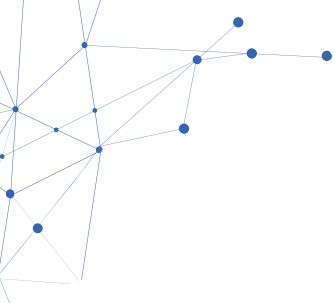


CENTRO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DE  
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

## DESCRIÇÃO DE PROJETO

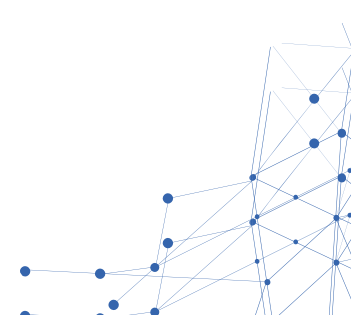
Projeto Chamamento Público Sudene nº 01/2024 -  
Edital Inova Mulher

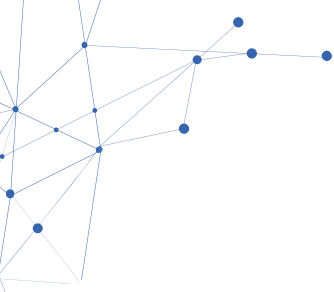
AGOSTO 2025



## Sumário

|                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------|----|
| IDENTIFICAÇÃO .....                                         | 3  |
| DESCRIÇÃO DO PROJETO .....                                  | 4  |
| Contexto.....                                               | 4  |
| Público-alvo .....                                          | 6  |
| Objetivos do programa .....                                 | 6  |
| Quadro normativo .....                                      | 7  |
| Recursos .....                                              | 7  |
| Atividades .....                                            | 8  |
| Produtos .....                                              | 9  |
| Resultados .....                                            | 9  |
| Impactos.....                                               | 10 |
| Pressupostos .....                                          | 10 |
| DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA/PROJETO..... | 11 |
| LINHA DO TEMPO DO PROGRAMA .....                            | 13 |
| REFERÊNCIAS .....                                           | 14 |





# PROJETO INOVA MULHER

## IDENTIFICAÇÃO

### **Nome do Projeto:**

Chamamento Público Sudene nº 01/2024 - Edital Inova Mulher

### **Data de Implementação do Programa/Projeto:**

2024

### **Localização:**

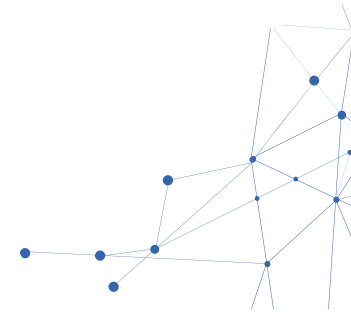
Área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE)

### **Instituição:**

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE)

### **Dirigente Responsável pela Validação:**

Diretoria Colegiada da SUDENE





## DESCRIÇÃO DO PROJETO

### Contexto

A Sudene sistematizou, no âmbito da Coordenação Geral de Estudos, Pesquisa, Avaliação, Tecnologia e Inovação - CGEP, especificamente na Coordenação de Tecnologia e Inovação - COTI, de acordo com o que rege a Lei Complementar nº 125, 03 de Janeiro de 2007, o PROGRAMA DE APOIO A P&D, cujo objetivo é incentivar a competitividade das atividades econômicas e promover o desenvolvimento social, por meio do apoio a ideias inovadoras, conduzidas por sociedades empresariais constituídas para tal tarefa, através de seleção de projetos capazes de alavancar setores, arranjos produtivos ou impulsionar estruturas instaladas em parques tecnológicos e fortalecer o papel da Sudene no ecossistema de inovação. O Edital Inova Mulher possui convergência com todas as ações desenvolvidas pelo PROGRAMA DE APOIO A P&D.

Entre as principais atribuições da Sudene estão a formulação de planos e diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação e o apoio, em caráter complementar, a investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais. Também é responsabilidade da entidade a promoção do desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semiárido por meio da adoção de políticas diferenciadas para a sub-região, conforme o artigo 4º da lei de criação da Sudene.

Um plano de Estado compatível com os desafios do novo milênio tem no seu cerne a articulação e a coordenação de distintos atores institucionais e a estruturação de políticas e ações que contribuam para a redução das desigualdades, que potencializem as oportunidades específicas de cada região e, assim, promovam o desenvolvimento regional. Considerando que, por mais que as mulheres tenham avançado na conquista por direitos e pela igualdade de gênero, ainda existem obstáculos a serem superados na sociedade, em termos de equivalência de renda e oportunidades. Constata-se as dificuldades relatadas pelas mulheres que buscam atravessar com êxito em seus negócios, sendo em parte creditadas no alto índice de desistência na área de inovação, gerando desmotivação cuja origem vem das barreiras cotidianas, como a falta de incentivo e de oportunidade. Dessa forma, é latente a necessidade de fortalecimento das políticas institucionais de inovação tecnológica, que podem modificar paradigmas.

A integração entre Agência de Fomento, proponentes e Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs), que fazem parte do ecossistema empreendedor, favorece os ambientes promotores de inovação e participação dos demais atores, a exemplo das startups e das empresas diversas, acelerando a conexão dos conhecimentos científicos gerados aos polos econômicos localizados na área de atuação da Sudene.

Neste sendo, é que a Sudene busca ofertar novas oportunidades para apoiar iniciativas empreendedoras, visando assim promover o empoderamento feminino e reconhecer a participação da



mulher no empreendedorismo e inovação, favorecendo a autonomia econômica, o exercício pleno da cidadania, o equilíbrio dos gêneros no Ecossistema de Inovação, de sua área de atuação.

Ao relacionar os objetivos do Edital, vê-se a contribuição para os seguintes ODS: igualdade de gênero (ODS 5); promoção da indústria inclusiva e sustentável, fomento à inovação e a construção de infraestrutura resiliente (ODS 9); educação de qualidade (ODS 4) e; redução das desigualdades regionais (ODS 10).

Outra importante atribuição da Sudene diz respeito à elaboração do Plano Regional do Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE). O PRDNE é um instrumento de planejamento regional previsto na Lei Complementar 125/2007 e que deve apoiar a regionalização da política pública na área de atuação da Sudene. A versão do plano revisada no primeiro semestre de 2023 apontou como ideia-força que a inovação oriente e consolide a ampliação de capacidades científicas, tecnológicas, de engenharia, de gestão e de negócios, e influencie na modelagem de um conjunto mais amplo de competências regionais para atender aos desafios sinalizados nos sete eixos estratégicos que o compõem. Para integrar diversas dimensões do desenvolvimento e orientar o planejamento das ações, o instrumento se baseou numa abordagem territorial que tem como quadro de referência a utilização das regiões geográficas intermediárias, valorizando a integração urbano-rural e a conectividade entre as cidades que exercem a centralidade regional.

O Plano foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Sudene em 10/07/2023 e foi encaminhado ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para posterior apreciação pela Casa Civil e encaminhamento pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. Neste íterim, a Sudene realizou aprofundamento do debate sobre as propostas do plano com os estados de sua área de atuação, além de reforçar a articulação parlamentar para aprovação da matéria no Congresso Nacional.

Este Edital possui alinhamento com as ações do PRDNE, considerando os programas e as ações estratégicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida de todos aqueles que residem no semiárido e na área de atuação da SUDENE.

Os objetivos e ações a que se refere este Edital, coadunam-se com os seguintes Eixos e Programas do PRDNE:

- a) Eixo 1 - Desenvolvimento Produvo/ 1.3 - Programa Neoindustrialização;
- b) Eixo 2 - Inovação/2.1 - Programa Alinhamento regional para promoção da especialização produva inteligente do Território;
- c) Eixo 6 - Desenvolvimento Social/ 6.5 - Programa Nordeste Vivo - Fortalecimento da Cultura e Economia Criava;
- d) Eixo 7 - Educação/7.1 - Programa Educação Básica/7.2 - Programa Educação Superior/7.3 Programa Educação profissional e tecnológica.

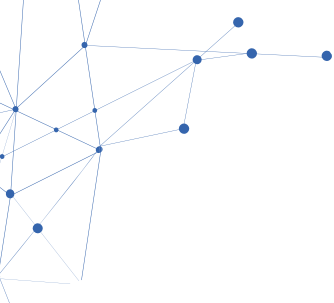


## **Público-alvo**

O público-alvo do Chamamento Público nº 01/2024 é especificamente definido como mulheres que atuam como dirigentes ou que compõem a maioria do quadro social de empresas localizadas na área de atuação da Sudene. A iniciativa abrange inclusive mulheres que se enquadrem em grupos de minorias sociais, reforçando o caráter inclusivo do edital. Para fins de elegibilidade, os critérios de enquadramento das empresas são baseados em sua receita operacional bruta anual, categorizando as proponentes em três portes distintos. A primeira categoria é a de Microempreendedor Individual (MEI), que contempla empresas com receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). A segunda categoria abrange as Microempresas (ME), cujo faturamento bruto anual deve ser menor ou igual a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Por fim, a terceira categoria é a de Empresa de Pequeno Porte (EPP), que inclui negócios com faturamento bruto anual superior a R\$ 360.000,00 e menor ou igual a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Essa estratificação garante que o apoio seja direcionado a uma gama diversificada de empreendimentos liderados por mulheres, desde os estágios iniciais até aqueles com maior consolidação no mercado.

## **Objetivos do programa**

O projeto possui um conjunto de objetivos gerais e específicos que orientam sua implementação e resultados esperados. O objetivo geral do Chamamento Público nº 01/2024, Edital Inova Mulher, é atuar como uma iniciativa estratégica para incentivar a competitividade das atividades econômicas e promover o desenvolvimento social na região. Este propósito é alcançado por meio do apoio a ideias inovadoras, que são conduzidas por sociedades empresariais, já constituídas ou a serem formalizadas, cuja gestão e liderança sejam exercidas por mulheres. A seleção de projetos busca identificar propostas capazes de alavancar setores econômicos, dinamizar arranjos produtivos, fortalecer estruturas instaladas em parques tecnológicos e, de forma mais ampla, consolidar o papel da Sudene no ecossistema de inovação regional. Para concretizar essa meta abrangente, foram delineados objetivos específicos que detalham as frentes de atuação do edital. Primeiramente, busca-se promover a geração de pesquisas e a criação de infraestrutura, com modelos de gestão e processos que resultem em tecnologias inovadoras. Essas tecnologias devem fomentar uma interação mais focada entre segmentos sociais minoritários, a comunidade acadêmica e o setor produtivo, a fim de difundir novos produtos e serviços com padrões mais competitivos e justos nos estados sob jurisdição da SUDENE. Em segundo lugar, o projeto visa apoiar diretamente projetos de inovação de empresas lideradas por mulheres, incluindo aquelas pertencentes a grupos de minorias sociais, garantindo que o fomento chegue a quem historicamente enfrenta mais barreiras. Um terceiro objetivo específico é a promoção do desenvolvimento cultural, econômico e social da área de atuação da Sudene, o que deve ser alcançado por meio de soluções que sejam não apenas inovadoras, mas também sustentáveis. Finalmente, o edital almeja promover parcerias estratégicas para o desenvolvimento entre as empresas beneficiadas e os Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), com o intuito de estimular o desenvolvimento de projetos em rede, potencializando a troca de conhecimento e a colaboração mútua.



## **Quadro normativo**

A fundamentação legal do Edital Inova Mulher é robusta, derivando de um conjunto de leis, medidas provisórias e decretos que conferem à Sudene a competência e os recursos para sua execução. A base de sua finalidade institucional está no artigo 3º da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, que define a missão da autarquia como "promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional". O mecanismo de financiamento do edital, por sua vez, origina-se do parágrafo 2º do artigo 3º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, com redação alterada pela referida Lei Complementar nº 125/2007. Este dispositivo determina que, a cada parcela de recursos liberados do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), um percentual de 1,5% seja destinado ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, conforme regulamentação do Conselho Deliberativo da Sudene.

A mesma Medida Provisória que criou o FDNE foi regulamentada pelo Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, que detalhou a finalidade do fundo como um instrumento para assegurar recursos para investimentos em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos com alta capacidade de gerar novos negócios na área de atuação da Sudene. Este decreto reafirmou que parte dos recursos do FDNE seria alocada para o apoio a atividades de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia, com custódia e operacionalização a cargo do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), seguindo as normas aprovadas pelo Conselho Deliberativo. As competências para a gestão desses recursos são distribuídas entre diferentes órgãos da Sudene. O Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, que aprovou a estrutura regimental da autarquia, atribuiu ao Conselho Deliberativo a competência de definir os critérios de aplicação desses 1,5%.

Internamente, o Regimento Interno da SUDENE, aprovado pela Resolução DC nº 725, de 27 de julho de 2022, delega à Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas (DPLAN) a responsabilidade de propor ao Conselho Deliberativo os critérios de aplicação desses recursos. Essa atribuição é subsequentemente repassada à Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação (CGEP) e, finalmente, à Coordenação de Tecnologia e Inovação (COTI), que elabora a proposta detalhada. Foi com base nesse arcabouço normativo que as unidades da DPLAN trabalharam conjuntamente para elaborar a proposta de critérios para a aplicação da parcela de 1,5% dos recursos do FDNE para o ano de 2020, tomando como referência a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE)

## **Recursos**

A viabilização do Edital Inova Mulher é assegurada por um conjunto de recursos financeiros e humanos criteriosamente alocados. No que tange aos recursos financeiros, foi disponibilizado um montante total de R\$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais), com a previsão de apoiar até 51 projetos,



concedendo a cada proposta selecionada um valor individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A origem desses fundos é a parcela de 1,5% proveniente do retorno das operações do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), um fundo administrado pela SUDENE e destinado a fomentar atividades de pesquisa e desenvolvimento na região. Quanto aos recursos humanos, a responsabilidade pela avaliação e seleção dos projetos foi confiada a uma equipe multidisciplinar, composta por integrantes do corpo técnico de diversas coordenações da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas (DPLAN). Especificamente, participam do processo de avaliação técnicos da Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação (CGEP), da Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (CGDS) e da Coordenação Geral de Planejamento e Articulação de Políticas (CGCP), garantindo uma análise abrangente e especializada das propostas submetidas.

### **Atividades**

O ciclo de vida dos projetos fomentados pelo edital é estruturado por um conjunto de atividades que se estendem desde a seleção até a conclusão e prestação de contas, com um prazo de execução de até 12 meses para cada projeto. A seleção inicial visava contemplar 51 projetos distribuídos por toda a área de atuação da SUDENE. As propostas deveriam se enquadrar em ao menos uma das três temáticas centrais: Economia Criativa, que abrange inovações em cultura e criações funcionais como design e moda; Bioeconomia, com foco em soluções baseadas na biodiversidade e nos recursos naturais do semiárido; e Educação, voltada para inovações que potencializem a aprendizagem. Adicionalmente, foi dada preferência a projetos que incorporassem tecnologias prioritárias, como Biotecnologia, Indústria 4.0, IoT, Blockchain, Inteligência Artificial, Robótica, inovação inclusiva e tecnologias para qualificar o acesso a serviços públicos.

O processo de seleção foi desenhado em duas etapas, seguindo os princípios da Lei nº 10.973/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação. A primeira etapa consistiu na análise e avaliação das propostas por uma Comissão de Avaliação, que aplicou critérios rigorosos para pontuar cada projeto. Esta avaliação considerou a aderência ao edital (até 17 pontos), a estrutura do projeto (até 15 pontos), o grau de inovação (até 27 pontos), a capacidade de gestão e execução da equipe proponente (até 9 pontos), a viabilidade econômico-financeira (até 15 pontos) e o impacto socioambiental (até 17 pontos). Adicionalmente, foi atribuída uma pontuação bônus de 5 pontos para projetos cuja gestão fosse liderada por mulheres de grupos minoritários sociais. Para avançar à fase seguinte, era necessário que o projeto alcançasse uma pontuação mínima de 70 pontos nesta primeira etapa.

Os projetos que superaram essa pontuação de corte habilitaram-se para a Etapa 2, de caráter eliminatório, que consistia na verificação da habilitação documental. Nesta fase, a comissão analisou o envio do projeto completo e assinado, a apresentação de memória de cálculo do orçamento, a entrega de todos os anexos e formulários exigidos, a comprovação de consentimento prévio de comunidades tradicionais, quando aplicável, e a apresentação de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, além dos documentos constitutivos da empresa e dos documentos pessoais



do responsável legal. O edital também previu critérios de desempate, priorizando sucessivamente a maior pontuação nos critérios de Inovação, Capacidade de Gestão e Inclusão Social.

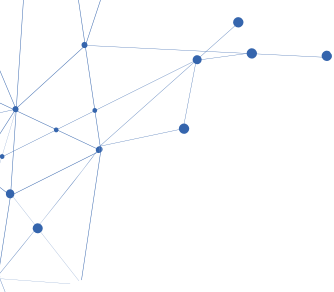
Após a divulgação dos resultados finais e a análise de eventuais recursos administrativos, as proponentes selecionadas foram convocadas para a formalização dos termos de outorga de subvenção econômica. Esses termos, após aprovação pela Diretoria Colegiada da SUDENE, foram assinados e publicados no Diário Oficial da União. O desembolso dos recursos ocorre em duas parcelas iguais. A liberação da segunda parcela é condicionada à apresentação de um relatório parcial e a uma fiscalização de campo realizada pela equipe da Sudene. Ao final do período de execução, as empresas têm um prazo de 60 dias para apresentar a prestação de contas final, que é então analisada pela autarquia. O processo se encerra com a baixa da execução, em caso de plena conformidade, ou com a instauração de uma Tomada de Contas Especial, caso sejam constatadas irregularidades.

## **Produtos**

A execução dos 20 projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) habilitados no processo seletivo deverá gerar um conjunto de produtos e desdobramentos estratégicos para a região. A expectativa é que o edital impulse a criação de sociedades empresariais de base tecnológica, alinhadas a parâmetros de inovação e competitividade globais, que sejam mais qualificadas e, crucialmente, que promovam o empoderamento feminino e o fortalecimento do gênero na condução de empresas inovadoras. Espera-se, ademais, que esses empreendimentos catalisem uma transformação social nos ambientes em que estão inseridos, contribuindo para a expansão e consolidação do ecossistema de inovação em seus respectivos estados, ao induzir as novas sociedades empresariais a se engajarem em dinâmicas de integração e cooperação locais. Outro produto relevante é a aproximação de potenciais parceiros, tanto do setor público quanto do privado, não apenas para o fomento de P&D e Inovação, mas também para o estabelecimento de parcerias comerciais para os próprios negócios. Adicionalmente, o projeto visa estimular a formação de aglomerados tecnológicos empresariais e, por fim, tornar-se um modelo de referência para experiências semelhantes, tanto interna quanto externamente à SUDENE, um efeito que, na prática, já se observa com a replicação do modelo em outros editais, como os celebrados com a Embratur e o que será firmado com o Ministério da Cultura

## **Resultados**

O processo seletivo do Chamamento Público nº 01/2024 demonstrou um notável interesse por parte do público-alvo, resultando em um funil de seleção competitivo e rigoroso. Inicialmente, foram inscritas 134 propostas de projeto, das quais 16 foram selecionadas na primeira avaliação. Após o período de recursos, foram recebidos 38 pedidos de reavaliação, que resultaram no deferimento de mais 4 propostas, totalizando ao final um grupo de 20 projetos habilitados para receber o fomento. O processo de formalização dos termos de outorga teve início em 17 de janeiro de 2025, e todos os 20 projetos selecionados celebraram os respectivos acordos de subvenção econômica com a Sudene. Até o momento da elaboração deste documento, 14 desses projetos já haviam recebido a primeira parcela dos recursos financeiros, marcando o início efetivo de suas atividades

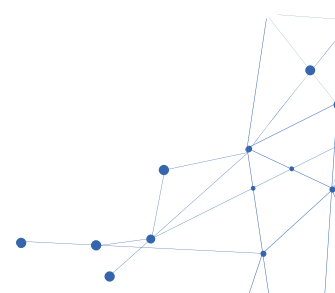


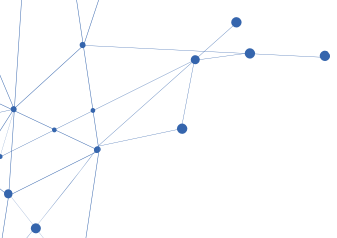
## Impactos

Projeta-se que o impacto principal será a consolidação de um ambiente de negócios mais inclusivo e inovador, materializado pela criação de empresas de base tecnológica qualificadas e lideradas por mulheres, o que, por sua vez, deve gerar uma transformação social positiva nas comunidades onde atuam e fortalecer o ecossistema de inovação regional

## Pressupostos

O pleno êxito dos projetos habilitados pelo Edital Inova Mulher está condicionado a um conjunto de pressupostos cruciais, que envolvem tanto a gestão interna da Sudene quanto a conduta das proponentes. Primeiramente, assume-se como fundamental a existência de um processo de acompanhamento da execução que seja eficiente e conduzido de perto pela equipe técnica da Sudene, o que inclui a disponibilização de orientações sistematizadas, como roteiros e formulários, para os registros da execução. Em segundo lugar, pressupõe-se a disponibilidade contínua de recursos para diárias e passagens, essenciais para viabilizar a fiscalização de campo dos projetos localizados fora do município de Recife. Um terceiro pressuposto recai sobre a agilidade das responsáveis legais pelos projetos em comunicar quaisquer alterações no processo de execução, uma vez que, conforme o Termo de Outorga, toda e qualquer modificação no escopo físico ou financeiro necessita de aprovação prévia da Sudene. Finalmente, o sucesso da iniciativa depende do apoio irrestrito da administração superior da autarquia às necessidades administrativas e jurídicas que emergem na gestão dos projetos pela COTI/CGEP, garantindo assim as condições necessárias para a boa execução das propostas





## DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA/PROJETO

### Nome do Programa

Chamamento  
Público nº  
01/2024,  
Edital Inova  
Mulher

### Objetivos do Programa

Geral: Incentivar a competitividade das atividades econômicas e promover o desenvolvimento social, por meio do apoio a ideias inovadoras conduzidas por sociedades empresariais constituídas ou a serem constituídas, cuja gestão e liderança seja realizada por mulheres, através de seleção de projetos capazes de alavancar setores, arranjos produtivos ou impulsionar estruturas instaladas em parques tecnológicos e fortalecer o papel da Sudene no ecossistema de inovação.

Específicos:

Promover a geração de pesquisas e infraestrutura, com modelo de gestão e processos que levem a tecnologias que promovam uma interação mais focada entre os segmentos sociais minoritários, a comunidade acadêmica e o setor produtivo para difundir novos produtos e serviços, nos Estados da área da SUDENE, com padrões mais competitivos, justos e democraticamente participativos.

Apoiar projetos de inovação de empresas, constituídas ou a serem constituídas, cuja gestão e liderança seja realizada por mulheres, inclusive aquelas que pertençam ao grupo de minorias sociais.

Promover o desenvolvimento cultural, econômico e social da área de atuação da Sudene, por meio de soluções sustentáveis e inovadoras.

Promover parceiras para o desenvolvimento entre empresas e Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT's), visando o desenvolvimento de projetos em rede.

### Público-alvo

Mulheres,  
inclusive aquelas  
que se  
enquadrem em  
grupos de  
minorias sociais,  
dirigentes ou em  
sua maioria,  
integrantes do  
quadro social da  
empresa.

## MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS

### Contexto:

Atribuições da Sudene:  
Formulação de planos e diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação.

Fomento Complementar: Apoio a investimentos públicos e privados em infraestrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação, difusão tecnológica, políticas sociais e culturais.

Desenvolvimento e Proteção:  
Promoção do desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semiárido por meio de políticas diferenciadas.

### Recursos:

**Financeiros:** Disponibilização de R\$ 4.080.000,00 para 51 projetos, com um apoio individual de R\$ 80.000,00 para cada um. Os recursos são oriundos de 1,5% do retorno das operações do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), administrado pela SUDENE.

**Humanos:** Avaliação dos projetos por uma equipe multidisciplinar do corpo técnico das Coordenações Gerais de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação (CGEP/DPLAN); de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (CGDS/DPLAN); e de Planejamento e Articulação de Políticas (CGCP/DPLAN)

### Atividades:

Lançamento do Chamamento público nº 01/2024.

Apresentação das propostas pelas interessadas.

Seleção das propostas com base em pressupostos e critérios definidos.

Divulgação dos resultados.

Abertura de prazo para apresentação de recurso administrativo.

Análise dos recursos impetrados.

Divulgação da lista final de selecionados e das orientações e exigências documentais.

Recepção e análise de conformidade da documentação para elaboração de Nota Técnica a ser submetida à Diretoria Colegiada.

Apresentação da documentação para o desembolso da 1ª e da 2ª parcela dos recursos.

Acompanhamento da execução, incluindo fiscalização e emissão de relatório.

Apresentação de relatórios parciais e da prestação de contas final pela empresa.

Análise dos relatórios parciais e final pela Sudene.

Apreciação dos resultados e deliberação pela Diretoria Colegiada.

Baixa da execução e encerramento do projeto.

Abertura de Tomada de Contas Especial em caso de comprovação de irregularidade insanável.

### Produtos:

20 projetos de sociedades empresariais de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) habilitadas e em fase de execução

### Resultados:

134 pleitos inscritos.

Recepção de 38 recursos impetrados.

Seleção final de 20 projetos, incluindo 4 que tiveram seus recursos deferidos.

Celebração de 20 termos de outorga de subvenção econômica

### Impactos:

Criação de sociedades empresariais de base tecnológica mais qualificadas, com empoderamento feminino.

Transformação social no ambiente onde os empreendimentos se localizam.

Contribuição para a expansão e consolidação do ecossistema estadual de inovação.

Aproximação com potenciais parceiros do setor público e privado.

Formação de aglomerados tecnológicos empresariais.

### Pressuposto:

Um eficiente processo de acompanhamento da execução pela equipe técnica da Sudene.

Disponibilidade de recursos para diárias e passagens para o processo de fiscalização.

Agilidade das responsáveis legais na comunicação de quaisquer alterações na execução do projeto.

Apoio da administração superior da Sudene às necessidades administrativas e jurídicas demandadas na gestão dos projetos.

## LINHA DO TEMPO DO PROGRAMA

Agosto de 2024: Divulgação do Resultado Final do chamamento público.

Setembro de 2024: Realização do Evento de Recepção para as proponentes selecionadas.

Outubro de 2024: Divulgação do comunicado oficial com todas as instruções e documentos necessários para a formalização do projeto.

Dezembro de 2024: Prazo final para a constituição das empresas (quando necessário) e entrega da documentação completa para a contratação.

Janeiro de 2025: Contratação efetiva dos projetos, com a celebração dos termos de outorga e publicação no Diário Oficial da União, seguida pela liberação da primeira parcela dos recursos.

Junho de 2025: Prazo para a apresentação do primeiro relatório parcial (até 5 meses após a contratação).

Julho de 2025: Liberação da segunda parcela dos recursos (aproximadamente 6 meses após a primeira).

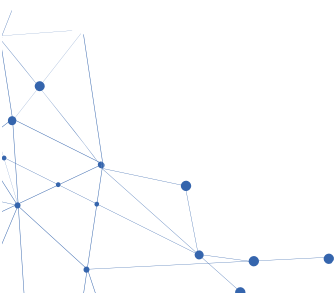
Setembro de 2025: Prazo para a apresentação do segundo relatório parcial (8 meses após a contratação).

Durante 2025: Período de realização das visitas de supervisão pela equipe da SUDENE.

Janeiro de 2026 a Março de 2026: Janela para a apresentação do relatório final de execução do projeto (entre 12 e 14 meses após a contratação).

Até Setembro de 2026: Prazo para a conclusão da análise técnica final do projeto pela SUDENE (até 6 meses após o recebimento do relatório final).

A partir de Setembro de 2026: Encaminhamento da proposta de voto para o encerramento do projeto à Diretoria Colegiada da SUDENE.



## REFERÊNCIAS

Lei Nº 10.973/2004 (Incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.);

Lei Nº 13.243/2016 (Estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação);

Decreto nº 9.283/2018 (Regulamenta a Lei nº 10.973/2004 e a Lei nº 13.243/2016);

Resolução CONDEL/SUDENE Nº 140/2020, de 9 de dezembro de 2020 (Critérios para aplic. dos recursos do 1,5% para P&D);

Resolução CONDEL/SUDENE Nº 141, de 9 de Dezembro de 2020 (Regulamento de aplic. dos rec do FDNE para P&D);

Decreto nº 6.952, de 2 de setembro de 2009;

Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012;

Regulamento FDNE P&D; - Contrato SUDENE-FDNE Nº 3/202; e

Chamamento Público nº 01/2024- Edital Inova Mulher.